DECISÃO nº 6/2025/PRES/AgSUS

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), no exercício das atribuições e competências previstas no Art. 3º, do Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA nº 01, de 05 de fevereiro de 2024, e

considerando a previsão no Contrato de Gestão nº 02/2024 assinado entre o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS que contempla a execução de atividades de apoio à saúde indígena;

considerando a aprovação nas consultas públicas realizadas nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas ao longo do ano de 2024, de acordo com o que prevê a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT; e

considerando o disposto na Resolução da Diretoria Executiva nº 24, de 03 de dezembro de 2024, que disciplina a criação e a organização de Escritórios Regionais e Escritórios Distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS; **decide:**

Art.1º Criar o Escritório Distrital da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS no município de Barra do Garças (ERD-BG), localizado no Estado de Mato Grosso.

§1º O Escritório Distrital compõe a estrutura organizacional da Agência, independentemente de transcrição no organograma, não constitui pessoa jurídica própria e não se caracteriza como filial, incumbindo à Secretaria Executiva e de Articulação da Presidência da AgSUS sua implementação e gestão.

§2º O Escritório previsto no *caput* abrangerá toda extensão territorial do Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante.

§3º O ERD-BG será coordenado pela Secretaria Executiva e de Articulação da AgSUS.

Art.2º Fica a Secretaria Executiva e de Articulação designada, em cooperação com as demais Unidades Administrativas, a realizar as ações necessárias para início do funcionamento do Escritório Distrital de Barra do Garças/MT.

Art.3º Compete ao Escritório Distrital de Barra do Garças/MT:

I - representar institucionalmente a AgSUS no seu território de abrangência;

II - executar as diretrizes da Diretoria Executiva no território de sua atuação, sob supervisão da Secretaria Executiva e de Articulação;

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: f8cc8e25-eed7-40da-8f01-610f810f8ce4
Resumo original: 7b73ebb1dc8ebce07271f336957ba288b7b1a9a14012fe839309ac7666dcde28

III - manter relacionamento e comunicação institucional com profissionais e parceiros da AgSUS no território;

IV - elaborar plano de atividades anual, a ser submetido e aprovado pela Secretaria Executiva e de Articulação;

V - executar os processos e procedimentos sob sua responsabilidade, para alcance dos resultados definidos para a área de atuação;

VI - monitorar as atividades e projetos executados pela AgSUS no território de sua responsabilidade; e

VII - enviar, mensalmente, relatório de atividades desenvolvidas em modelo disponibilizado pela Secretaria Executiva e de Articulação.

Art.4º Fica autorizada a contratação do quadro de pessoal de acordo com o quantitativo disposto no Anexo Único, além da possibilidade de concessão de gratificação de supervisão para atuação profissional no Escritório Distrital da AgSUS em Barra do Garças/MT.

§1° Os cargos de Chefe de Distrito da AgSUS e Assessor de Região/Distrito da AgSUS serão de livre designação e deverão ser indicados e nomeados por Decisão do Diretor-Presidente da AgSUS.

§2° Os cargos de Assistente de Distrito e Auxiliar de Gestão deverão ser recrutados mediante seleção pública.

§3° O quantitativo de pessoal constante no Anexo Único será contratado conforme necessidade da AgSUS.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília, na data da assinatura digital.

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora-Presidente Substituta

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: f8cc8e25-eed7-40da-8f01-610f810f8ce4
Resumo original: 7b73ebb1dc8ebce07271f336957ba288b7b1a9a14012fe839309ac7666dcde28

ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

Quantitativo de Pessoal Escritório Distrital AgSUS - Barra do Garças/MT	
Cargo	**Quantitativo máximo**
Chefe de Distrito	01
Assessor de Distrito	01
Assistente de Distrito	01
Auxiliar de Gestão	02

*RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: f8cc8e25-eed7-40da-8f01-610f810f8ce4
Resumo original: 7b73ebb1dc8ebce07271f336957ba288b7b1a9a14012fe839309ac7666dcde28

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: f8cc8e25-eed7-40da-8f01-610f810f8ce4
Resumo do arquivo original: 7b73ebb1dc8ebce07271f336957ba288b7b1a9a14012fe839309ac7666dcde28
Data: 03/01/2025 18:25:16 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/f8cc8e25-eed7-40da-8f01-610f810f8ce4

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

---

Assinaturas:
Nome: Luciana Maciel de Almeida Lopes
E-mail: luciana.maciel@agenciasus.org.br
Telefone: Não informado
Assinou o documento
IP: 170.203.197.241
Data: 03/01/2025 18:25:15 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Autenticação: Token